

LEI Nº 0.527, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.964

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros) para atender, neste exercício, ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Biblioteca da União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Januária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de dezembro de 1.964.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**